



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (15) 3261-4722 / (15) 262-3393

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2018

Emenda nº _____

O artigo 1º do Projeto da Lei Complementar n.º 05/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os cargos de Chefe de Gabinete; Secretário de Governo; Secretário de Obras Públicas, Planejamento Urbano e Habitação; Secretário de Saúde; Secretário de Educação, Cultura e Esportes e Turismo e o de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo constantes do Anexo I da Lei Complementar 169, de 06 de maio de 2015, passam a vigorar acrescido da exigência de GRAU DE ESCOLARIDADE – Ensino Superior – ES”.

Sala das Sessões, 11 de Junho de 2.018.

Marco Antonio Campos Vieira
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (15) 3261-4722 / (15) 262-3393

JUSTIFICATIVA:

Faz-se a presente emenda substitutiva, a fim de que sejam observados, além dos Princípios Constitucionais da Isonomia, Moralidade e Eficiência, insculpidos no artigo 37 da nossa Carta Maior, a elevação do nível de escolaridade dos cargos de grande importância no Poder Executivo, pois tais cargos exigem competência e conhecimento técnico científico.

Trata-se de cargos que possuem elevado poder de decisão e cujas ações importam em ações do Poder Executivo, exigindo habilidade técnico-profissional, além de conhecimento técnico científico.

Sendo assim, impera-se a necessidade de que tais funções necessitem de um grau técnico condizente com as funções que exercem.

Ressalta-se que a presente emenda tem tão somente o cunho de sanar o latente vício normativo e adequar a propositura a realidade do país, sendo possível tal estruturação administrativa nos termos do art. 25, XI e XII da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, faz-se a presente emenda substitutiva aos moldes do artigo 188, § 3º do Regimento Interno a fim de aperfeiçoar o presente projeto de Lei exaurindo a matéria, suprimindo-se possíveis interpretações divergentes e dúvidas, sanando-se os possíveis vícios da interpretação do mesmo.